



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 971/2016**

**DE 05 DE JULHO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na Dotação Orçamentária 10.122.0012.1069.0000, Código da Despesa 44.90.51.00-Obras e Instalações, Unidade 05-Fundo Municipal de Saúde, sendo R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), com a Fonte de Recurso 16 e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com a Fonte de Recurso 00 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – 080647/2013.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - Programa Melhorias Sanitárias Domiciliares, proposta SICONV nº 080647/2013, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) e de recursos próprios do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), anulados na dotação orçamentária 08.244.0022.1037.0000, Código da Despesa 4.4.90.51.00-Obras e Instalações, Unidade 06-Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recurso 00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 05 de julho de 2016.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal